

LEI nº 387

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos à Prefeitura Municipal os seguintes Créditos Suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

8-002 – Móveis para a Câmara Municipal de Ouro Fino Cr\$200.000,00

8-02-2 – Móveis para o Gabinete do Prefeito Municipal e Sala de Espera Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a recorrer do excesso da arrecadação orçamentária para atender à despesa relacionadas com as dotações constantes do Art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de Outubro de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal